



DELIBERAÇÃO Nº 087 – 24/06/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, após discussão, delibera *ad referendum* do Plenário, considerando:

- A vacinação contra a COVID-19, pautada no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNO), como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) em prol da vacinação;
- O avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da COVID-19;
- De acordo com os grupos prioritários definidos nos planos nacionais e estadual de vacinação contra a COVID-19 e a divergência na estimativa populacional do grupo de trabalhadores industriais, comparando os dados apresentados pelo Ministério da Saúde e o Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP);
- A Nota Técnica nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, referente a orientação para início da vacinação da população geral (59 a 18 anos de idade);
- Que a composição do grupo de trabalhadores industriais se dá basicamente pela população economicamente ativa;
- Que a SESA/PR prevê a vacinação de toda a população de 18 a 59 anos, com a primeira dose (D1), até o final do mês de agosto deste ano;

Aprova “**Ad Referendum**”: alterar o Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19, especificamente no que diz respeito ao grupo prioritário dos trabalhadores industriais, os quais serão contemplados com a vacinação da população em geral, por faixa etária, de forma decrescente e sucessiva. E, ainda, recomendar aos municípios que já vacinaram estes trabalhadores a utilização das doses recebidas para ampliar a vacinação de sua população acima de 18 anos de idade.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/PR